

## **REQUERIMENTO**

**(Da Sra. MANUELA D'ÁVILA)**

Requer a inclusão, no despacho inicial da Mesa Diretora desta Casa, da Comissão de Educação e Cultura para análise de mérito do Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 6.044, de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno, a inclusão, no despacho inicial da Mesa Diretora desta Casa, da Comissão de Educação e Cultura para análise de mérito do Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 6.044, de 2009, que *Acrescenta dispositivo à Lei n.<sup>º</sup> 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem.*

## **JUSTIFICAÇÃO**

O autor do projeto, Deputado Maurício Trindade, propõe acrescentar parágrafo ao art. 19 da Lei n.<sup>º</sup> 11.692, de 2008, que dispõe sobre o Projovem Trabalhador, a fim determinar a garantia de estágio aos habilitados no programa, nos termos da Lei n.<sup>º</sup> 11.788, de 2008, por meio de convênio, conforme vier a ser estabelecido em regulamento.

No dia 25 de setembro de 2009, o Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 6.044, de 2009, foi distribuído, por meio de despacho da Mesa Diretora, às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição, nos termos do referido despacho, não deverá ser submetida ao exame do Plenário, conforme determina o art. 24, II, do Regimento Interno, sendo distribuída para análise de mérito apenas à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Por essas razões, e, sobretudo, pelo fato de versar sobre matéria que diz respeito ao estágio de estudantes, regulado pela Lei n.<sup>º</sup> 11.788, de 25 de setembro de 2008, é que fica bastante evidente a necessidade de um estudo mais acurado, notadamente pela Comissão de Educação e Cultura, em vista do que dispõe o art. 32, IX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, decisão que submeto aos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, em de de 2009.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA